



Nova Trento, 17 de Outubro de 2019.

C.I. Nº 601/2019/SMS/NT

Ao,  
**Setor de Compras e Licitação**  
**Aprígio José Bottameli**

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo Licitatório para a contratação Profissional especializado em prestação de serviços para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, diagnóstica e terapêutica, atendendo a demanda eletiva e de urgência/emergência do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral.

#### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

<b>Item</b>	<b>Descrição serviço</b>	<b>Quantidd</b>	<b>Valor Aprox.</b>
01	Endoscopia Digestiva Alta	300	R\$ 150,00
02	Colonoscopia	200	R\$ 300,00
03	Teste Urease	150	R\$ 10,00
04	Polipectomia	120	R\$ 60,00
	<b>Total</b>		

#### **LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços, objeto da licitação, deverão ser executados nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto, 151 – Centro – Nova Trento.

#### **PLANO DE APLICAÇÃO**

A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA:

- 01 (um) Computador e 01 (uma) impressora, ficando sua manutenção por conta da contratante.

- b) Todo material médico hospitalar e material de higienização utilizado na execução do serviço.
- c) Em casos de necessidade de Biópsia – Exame Anátomo Patológico a contratante será responsável pelo exame.
- d) Em caso de avaliação de H.Pylori será utilizado o método do Teste de Urease de responsabilidade do contratante.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE:

02 (dois) aparelhos, sendo: 01 (um) para endoscopia e 01 (um) para colonoscopia, com suas respectivas manutenções;

O SERVIÇO DEVERÁ contemplar a realização de exames previstos, conforme quadro acima, em caráter ambulatorial e de urgência/emergência, com ou sem agendamento prévio de pacientes internados na Unidade Hospitalar e/ou através de agendamentos.

O AGENDAMENTO será feito de comum acordo entre a contratante e o contratado, através de serviço de marcação da contratante, com funcionamento de segunda a sexta-feira, em horário de expediente normal de trabalho;

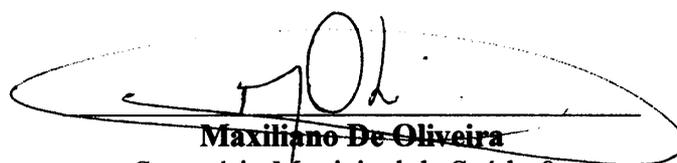
A CONTRATADA assume a obrigação de preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento pela Unidade Hospitalar, junto ao convênio SUS, incluindo os laudos no sistema de informação do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, além de preencher e alimentar o sistema no que refere à dados estatísticos ou relatórios solicitados pela Contratante.

### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROFISSIONAL**

O profissional contratado deverá dispor de Diploma na área de Especialização em Endoscopia Digestiva.

Deverá possuir Registro ou inscrição de profissional médico, na entidade profissional competente – Conselho Regional de Medicina (CRM); Registro de Qualificação de Especialista (RQE), e Título de Especialista em em Endoscopia Digestiva pela Sociedade Brasileira de Endoscopia – SOBED – AMB, dos membros que integrarão a equipe médica.

Atenciosamente,

  
**Maxiliano De Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde &  
Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 17 de Outubro de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 144/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 17 de Outubro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Municipal Nova Trento  
08  
Fls nº  
8

**Art. 10º.** Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

**Art. 11º.** A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

**Art. 12º.** O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

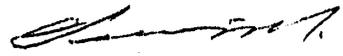
**Art. 13º.** Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 14º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

PROF. JOSÉ BOTAMELI  
09  
Fis. nº

**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019

  
ASSINATURA



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019



**Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.**

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até **31 de dezembro de 2019**.

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de Janeiro de 2019

ASSINATURA

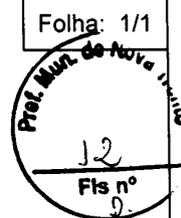
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	144/2019
Número Processo / Ano:	144/2019
Data do Processo:	17/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTÁ, COLONOSCOPIA, POLIPECTOMIA E TESTE DE UREASE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 17/10/19...

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



A empresa interessada na participação do Processo N° 144/2019 - Pregão Presencial N° 100/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2019

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - EXAMES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019**

Recebimento das propostas até 08:30 horas do dia 21/11/2019.

Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 21/11/2019.

**Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala de Depto de Compras e Licitações.**

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Nº 002/2013, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 003/2013, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de aquisição durante o ano.

**JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE:** Após consulta ao cadastro da Prefeitura e pesquisa regional, constatamos que não existem na região pelo menos 03 (três) MICRO EMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que atendam a todos os itens a serem adquiridos.

## **I - DO OBJETO**

1.1 – Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital.

1.2 – As empresas ganhadoras do certame deverão possuir sede em região não superior a 88 Km da sede do município de Nova Trento. Justifica-se a quilometragem visando o princípio da economicidade.

1.3 - Na Nota Fiscal deverá constar o número da Autorização de Fornecimento.

1.4 – As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



aquisição total.

1.5 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

## **II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

**2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

## **III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

## **IV – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

**Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.**

## **V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **08:30 horas do dia 09 de maio de 2019**, iniciando-se, a fase de lances às **09:00 horas. Far-se-á primeiramente a abertura dos envelopes de proposta.**

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019  
DATA: 21/11/2019  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019  
DATA: 21/11/2019  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

## **VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



aos padrões abaixo estabelecidos :

6.1.1 – Digitadas, em uma (01) via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e por lote. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. Prazo de entrega do(s) SERVIÇOS: **IMEDIATAMENTE APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO;**

IV. **Locais de entrega dos materiais: a empresa prestará o serviço em sua sede que não deverá estar numa distância superior a 88 km do município de Nova Trento. Considera-se sede do município de Nova Trento, para efeito de distância, o prédio da Prefeitura.**

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

## **VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados EXAMES, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura de Nova Trento, das 07:00 as 13:00 horas.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*).

### **8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



c) Declaração de Inexistência de Servidor (modelo anexo VIII).

#### 8.1.2.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE I:

- a) O profissional deverá dispor de Diploma na área de Especialização em Endoscopia Digestiva
- b) Deverá possuir registro ou inscrição de profissional médico, na entidade profissional competente – Conselho Regional de Medicina (CRM); Registro de Qualificação de Especialista (RQE), e Título de Especialista em Endoscopia Digestiva pela Sociedade Brasileira de Endoscopia – SOBED – AMB, dos membros que integrarão a equipe médica.

#### 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

#### 8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

## IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

**10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço por LOTE constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:**

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 21/11/2019, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por LOTE e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o LOTE integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Os novos preços serão os constantes em ata final devidamente assinada pelo participante credenciado.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 - Será registrado o menor preço por lote.

11.11 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

## **XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## **XIII - DAS CONTRATAÇÕES**

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não retirar Nota de Empenho, ou recusar-se a assinar a ATA ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação;

## **XIV - DO RECEBIMENTO**

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Saúde e/ou Gestor do Fundo de Saúde e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor;

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



isso gere direito a qualquer compensação;

14.4 - Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

## **XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos BENS licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.9 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

## **XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;

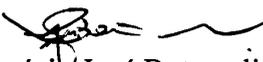


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor.

Nova Trento, 17 de outubro de 2019.

  
Aprígio José Botameli  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente termo de referência trata da contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

#### **1. OBJETIVO GERAL**

O Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

#### **2. OBJETIVO ESPECIFICO**

Atender a comunidade do Município de Nova Trento.

#### **3. METODOLOGIA**

A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA:

- a) 01 (um) computador e 01 (uma) impressora, ficando sua manutenção por conta da contratante.
- b) Todo material médico hospitalar e material de higienização utilizado na execução do serviço.
- c) Em casos de necessidade de Biópsia – Exame Anátomo Patológico a contratante será responsável pelo exame.
- d) Em caso de avaliação de H. Pylori será utilizado o método do Teste de Urease de responsabilidade do contratante.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE vencedora do Lote I:

02 (dois) aparelhos, sendo: 01 (um) para endoscopia e 01 (um) para colonoscopia, com suas respectivas manutenções;

O SERVIÇO DEVERÁ contemplar a realização de exames previstos, conforme quadro abaixo, em caráter ambulatorial e de urgência/emergência, com ou sem agendamento prévio de pacientes internados na Unidade Hospitalar e/ou através de agendamentos.

O AGENDAMENTO será feito de comum acordo entre a contratante e o contratado através de serviço de marcação da contratante, com funcionamento de segunda a sexta-feira em horário de expediente normal de trabalho;

A CONTRATADA assume a obrigação de preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento pela Unidade Hospitalar, junto ao convênio SUS, incluindo os laudos no sistema de informação do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, além de preencher e alimentar o sistema no que refere a dados estatísticos ou relatórios solicitados pela Contratante.

O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de exames apresentados e aprovados pelo setor competente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



#### 4. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames serão realizados imediatamente, sempre que houver necessidade. Não se obriga o Fundo de Saúde a fazer agendamentos.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

#### 6. LOCAL DO SERVIÇO

Os serviços, objeto da licitação, deverão ser executados nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto, 151 – Centro – Nova Trento.

#### 7. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Fica responsável pelo controle e distribuição dos exames o Gestor do Fundo de Saúde, ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos exames, dentro do que foi estipulado em edital. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados a cada 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

#### 9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

#### 10. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

#### 11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

#### LOTE I:

Item	Qtde.	Unid.	EXAMES	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Unid.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



2	200	Unid.	COLONOSCOPIA	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
3	150	Unid.	TESTE UREASE	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
4	120	Unid.	POLIPECTOMIA	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
				<b>TOTAL:</b>	R\$ 113.700,00

\* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**ANEXO II**  
**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA: 21/11/2019 às 09:00 horas

**OBJETO:** O registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

**LOTE I:**

Item	Qtde.	Unid.	EXAMES	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Unid.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA		
2	200	Unid.	COLONOSCOPIA		
3	150	Unid.	TESTE UREASE		
4	120	Unid.	POLIPECTOMIA		
				<b>TOTAL:</b>	

\* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 144/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, .....nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Municipal 003/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº 100/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do PREGÃO Nº 100/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços serão executados de forma imediata, após emissão de AF, desde que atendidas as exigências do edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o gestor do Fundo de Saúde ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 100/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 100/2019, que a precedeu, na íntegra, o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 100/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

6.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Saúde e Desenvolvimento Comunitário nas Quantidades especificadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

8.1. A empresa deverá prestar o serviço na sua sede conforme o previsto no edital;

8.2. A Prestação do Serviço deverá ser efetuado de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

8.3. Prazo de entrega:

8.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de forma imediata, respeitando o aviso do número de pacientes com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL**

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, Lei 10.520/2002 e será publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



ocorra após seu vencimento.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



#### ANEXO IV

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 PROCESSO Nº 144/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento., conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente Pregão. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por LOTE, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, respectivamente:

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

#### **Valor Total homologado ao Licitante:**

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, .....  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



## ANEXO V

### (MINUTA DE PROCURAÇÃO)

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a ....

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....  
Assinatura



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



## ANEXO VI

### MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 100/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....  
Assinatura

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº 100/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 100/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

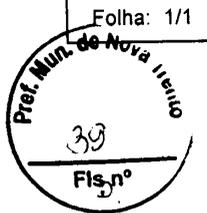
A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	144/2019
Processo de Licitação:	144/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	100/2019-PR
Data do Processo:	17/10/2019
Data da Abertura das Propostas:	21/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 17.10.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.895-B  
Procurador: Ceará Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019**

Publicação de 21/11/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 21/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 21/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

3. No terceiro jogo da rodada o Reserina/ Tainara. Folga a equipe do Indara.

## FUTSAL VETERANOS

# Campeonato começa nesta 6ª

Com cinco equipes concorrentes, Gulini.

começa amanhã, sexta-feira, 8, o do Campeonato Municipal de Futsal de Veteranos 2019.

O jogo inaugural será iniciado às 19 horas, no Ginásio de Esportes Inácio

O primeiro jogo será entre Velha x Besenello e em seguida entram na quadra o Sicoob x Sporting. Também integra o campeonato a equipe Trinta Réis, que folgará na rodada inaugural.

Fique por dentro de tudo o que acontece no esporte neotrentino:

[www.otrentino.com.br](http://www.otrentino.com.br)

## ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, Óxido Nítrico Medicinal e Nitrogênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 20/11/2019.

Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 20/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 - [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Francisco Valle, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/11/2019. Abertura: 19/11/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 21/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 21/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 - [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



LUIZ ANTONELLO



Aplicativo está disponível para sistema Android

### TECNOLOGIA

# Estudante busquense cria aplicativo que mapeia ocorrências criminais

Teseu possibilita

da, para que, em caso de uma

quanto mais atividade, mais ra-

### Publicações Legais



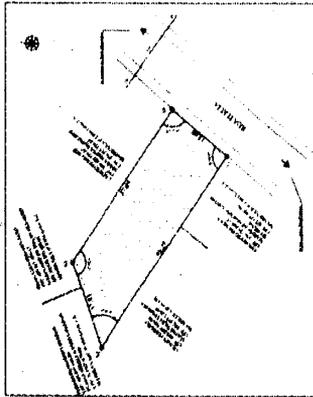
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urasee, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital. **Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.** Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 21/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 21/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE – SC**  
Rua Henrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 – Sala 209 (Edifício Duo Office)  
Bairro Centro – Brusque/SC – CEP 88.350-020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73)) - PROTOCOLO Nº 199.786**  
**LENICE OLIVEIRA DE MELOS**, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, SC, com os seguintes dados: **Requerente: REALCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.** Objeto: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 2.863 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, Rua Itália, Bairro Santa Rita, qual possui área de 671,25m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 623,69m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei



de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os confrontantes abaixo indicados **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A

Prof. Msc. de Direito  
42  
Fls 13

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 100/2019 - PR

Processo Administrativo: 144/2019  
Processo de Licitação: 43 144/2019  
Data do Processo: Fts nº 17/10/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Número da ATA: 6/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA, POLIPECTOMIA E TESTE DE UREASE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

Em(s) 21 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. Processo Licitatório nº 144/2019, Licitação nº 100/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

NO HORÁRIO MARCADO PARA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS, NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS. LICITAÇÃO DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 21 de Novembro de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS - ..... - MEMBRO EFETIVO  
RIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

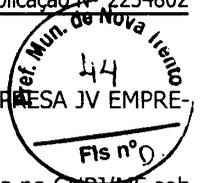
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019**

Publicação Nº 2234802

TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 086/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.



O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, cpf n. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADO, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 086/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2019, TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019), para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 086/2019, para ADITAR a importância de R\$ 10.901,82 (dez mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 10,91 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 13 de agosto de 2019.

.....	.....
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. Contratada

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------

**R I TADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019**

Publicação Nº 2234570

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 100/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital, teve sua sessão realizada em 21/11/2019, com abertura iniciada e encerrada às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 21 de novembro de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro